



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Boletim Interno Informativo – Nº 001/2012

Salvador, 02 de janeiro de 2012 (Segunda-feira).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatahy Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

I – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1. Portarias

PORTARIA/NUCRE Nº 435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo/NUCJU/N.556, DE 30/12/2011, do Diretor do Núcleo Judiciário, RESOLVE: I - DESIGNAR, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções nº. 03/2008 do CJF e de nº. 05/1999, do TRF - 1ª Região, o servidor JOSÉ CARLOS BISPO, matrícula nº 03/3661, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível IC-15, para exercer a substituição da função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Depósito e Arquivo Judicial no dia 09/12/2011.

PORTARIA/NUCRE Nº 436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Memo/NUCJU/nº 552, de 19/12/2011 do Diretor do Núcleo Judiciário, RESOLVE: I – RETIFICAR o item III, da Portaria/NUCRE nº 425, de 26/12/2011, publicada no Boletim Interno Informativo nº 239/2011, para fazer constar onde se lê: “produz efeitos a partir do dia 07/01/2011”, leia-se: “produz efeitos a partir de **07/01/2012**”.

2. Despachos

Processo: 924/2007

Interessada: Maria Elisa Villas-Bôas Pinheiro de Lemos

Assunto: Férias

Ante a manifestação da SELEP, defiro o pedido de alteração das férias da servidora MARIA ELISA VILLAS-BOAS PINHEIRO DE LEMOS, marcadas para gozo no período de 13/12/2011 a 22/12/2011 (10 dias), para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 4º §§ 5º e 6º da Resolução 14/2008, do CJF e da Portaria 34/2007 - DIREF. Cientifique-se a servidora de que o saldo de 22(vinte e dois) dias de férias deverão ser usufruídos até a data limite de 05/04/2012 e antes das férias relativas ao exercício de 2010/2011.

Licenças – Tratamento de saúde

Fundamento: Arts. 202 e 203 – Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, c/c arts. 13 e 14, da Resolução 002/2008, do CJF.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

Processo	Servidor	Cargo/Função	Período
1.286/1995	Cleonice Dias dos Santos	Requisitada	21/11 a 05/12/2011

II - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N. 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada

pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exm^o Sr. Juiz-Presidente do TRF-1^a Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 6004/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, o servidor CLÁUDIO ALVES LITIERI BRENTZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, para acompanhar junto às empresas **MICROSENS LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 58/2011), **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 59/2011), **PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME** (Ata de Registro de Preços n. 60/2011) e **AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** (Ata de Registro de Preços n. 61/2011), a aquisição de materiais de consumo, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas citadas Atas, originadas do Pregão Eletrônico n. 92/2011, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor MAURÍLIO ALCÂNTARA MACENA, Técnico Judiciário, Área Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1^a Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2^o do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1^a Região (em especial o art. 2^o) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

Término do Boletim